



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 682 - 14 de agosto de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 496, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º **PROMOVER na Classe**, da 1 para 3, a partir das respectivas datas de efetivação constantes do anexo único, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 496/2018

PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
02/08/2018	3854	DEBORA CAROLINE DE SOUZA CAVALINE	EDUCADOR INFANTIL	I	01	I	03
02/08/2018	3859	DIANA BOTELHOS DE FRIAS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	I	01	I	03
02/08/2018	3863	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS FOSQUIANI	EDUCADOR INFANTIL	I	01	I	03
02/08/2018	3874	EMANUELEN BRASSAROTO	EDUCADOR INFANTIL	I	01	I	03
30/07/2018	3949	ROSIRENE CORDEIRO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	I	01	I	03
15/07/2018	4005	LUCI CLEA SEBRAO HONORIO	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03

PORTARIA Nº. 497, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 497/2018

Página 2/2

ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
8735/2018	2692	LUCIA BARAN SHIMIZU	PROFESSOR	Primeiro adicional 05%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: ENSINO LÚDICO	16/07/2018
8749/2018	2242	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	PROFESSOR	Primeiro adicional 05%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR	16/07/2018
8767/2018	1812 e 2167	ROSE ANDRIOTTI LEME	PROFESSOR	Segundo adicional +05% Para ambas as matrículas	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES	16/07/2018
8832/2018	1820	CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	Primeiro adicional 05%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: NEUROPSICOPEDAGOGIA	18/07/2018
8866/2018	2605 e 2686	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	Segundo adicional +05% Para ambas as matrículas	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	18/07/2018
8928/2018	1581 e 2779	MARIA APARECIDA ALVES	PROFESSOR	Segundo adicional +05% Para ambas as matrículas	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	01/08/2018
9087/2018	3454	ALINE FERNANDES ALVARENGA	PROFESSOR (Educação Física)	Primeiro adicional 05%	CONCLUSÃO DE 2ª GRADUAÇÃO: PEDAGOGIA	24/07/2018
9064/2018	1817	ISABEL APARECIDA ALVES MAIA	PROFESSOR	Segundo adicional +05%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: LITERATURA INFANTIL	24/07/2018
9199/2018	2047	DECALAFE ADRIANA PONCE DE MIRANDA	PROFESSOR	Primeiro adicional 05%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: ENSINO LÚDICO	26/07/2018
9235/2018	2909	MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO	PROFESSOR	Segundo adicional +05%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: LITERATURA INFANTIL	27/07/2018
9245/2018	1822	LUCIANA APARECIDA CRAICI	PROFESSOR	Segundo adicional +05%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: LITERATURA INFANTIL	27/07/2018
9304/2018	3293	VALDELICE PEREIRA FIEL	PROFESSOR	Segundo adicional +05%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: PSICOMOTRICIDADE	01/08/2018
9337/2018	2455	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREGOM	PROFESSOR	Primeiro adicional 05%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	30/07/2018



PORTARIA Nº. 498, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.432 de 22 de dezembro de 2010 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e do Decreto nº 400 de 27 de outubro de 2016, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão horizontal, entendida como o avanço de uma classe, mediante critérios de pontuação, para fins de aposentadoria, conforme descrito abaixo:

Matr.	Nome	Nota Avaliação 2017	ANTERIOR		ATUAL	
			Nível	Classe	Nível	Classe
2899	CLELIA MARIA MANTOVANI DE OLIVEIRA	9,9	III	21	III	22
2180	CLEMIRES PRZYBYSZ NUNES	9,6	III	17	III	18

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

2º REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta, *novamente*, a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 109/2018 – ref. à **contratação de empresa especializada para adequações do Cine Teatro Padre José Zanelli para atender o Termo de Ajustamento de Conduta nº 115/2017**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 13 de agosto de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - PMI

Conforme item 9.1 do presente edital de chamamento público que tem como objeto a **prestação de serviços médicos**, apresentamos a relação de empresas habilitadas, até a presente data, à prestação de serviços ao município por meio da Secretaria Municipal de Saúde: **B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLINICA MEDICA**, CNPJ 21.583.647/0001-63; **BRIOS SAUDE MENTAL S/S**, CNPJ 17.306.484/0001-02; **IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 07.699.577/0001-82; **MELO, BARRETO & MELO CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ 24.210.225/0001-30; **SEKO - CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 18.096.343/0001-67. Ibiporã, 10 de agosto de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal

SAMAE

PORTARIA Nº 128/2018

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ - PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcus Henrique Botti de Almeida, matrícula 82, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para a função de Coordenador de Licitações.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº 123/2018 e 003/2017, que, respectivamente o designaram como Coordenador de Licitações interino e Coordenador de Suprimentos, Patrimônio e Transporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 06 de agosto de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 129/2018

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ - PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos art. 16 e 17, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor César Miguel Domingues de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula 119, para a função de Coordenador de Suprimentos, Patrimônio e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 06 de agosto de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



PORTARIA Nº 130/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria 105/2017 de agosto de 2017.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo preenchimento do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM), bem como, pela integridade das informações prestadas e as demais responsabilidades decorrentes desta.

MÓDULOS	RESPONSÁVEIS
Planejamento e orçamento	HELIO CESAR DA SILVA
Tabelas cadastrais	HELIO CESAR DA SILVA
Contábil	MERIANE RIBEIRO DOS SANTOS CORREA
Tesouraria	MARGARIDA TAKAKO AMARI FUGO
Patrimônio	CÉSAR MIGUEL DOMINGUES DE OLIVEIRA
Controle Interno	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Licitações	MARCUS HENRIQUE BOTTI DE ALMEIDA
Contratos	MARCUS HENRIQUE BOTTI DE ALMEIDA
Folha de pagamento	ROBERSON LEANDRO RODRIGUES
Tributário	ALEXANDRE CÉSAR BARROSO
Obras Públicas	SULITA PIEROTTI GUERZONI

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 06 de agosto de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE